

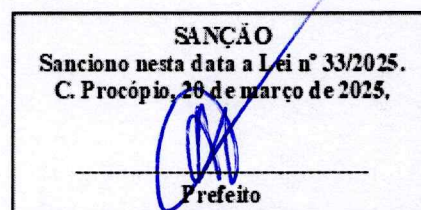


LEI Nº 33/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 85.623,26 (oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
07.002.08.241.9.1098-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00277.01011.09.99.05.18.1.749.0000	5.000,00
07.002.08.241.9.1098-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00277.01011.09.99.05.18.2.749.0000	80.623,26
	TOTAL		85.623,26

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 80.623,26 (oitenta mil seiscientos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.098	Município	1	CEDPVPR	Custeio	9	241	00277	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 33/2024	Mantido			Excesso		2023	100%	-	-	-
			Cuida Mais Paraná						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	5.000,00	-	5.000,00
											5.000,00	-	5.000,00
							0277	Serviços	2022	100%	-	-	-
							Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	80.623,26	-	80.623,26
											80.623,26	-	80.623,26
Subtotal											85.623,26	-	85.623,26

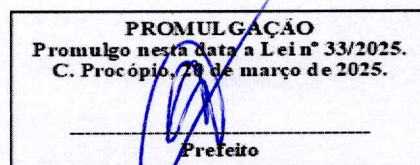
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

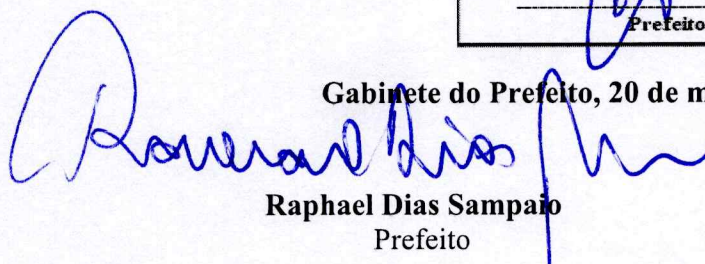
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.098	CEDPVPR - Deliberação nº 33/2024 - Cuida Mais Paraná	Município	Serviços	00277	5.000,00
1.098	CEDPVPR - Deliberação nº 33/2024 - Cuida Mais Paraná	Município	Serviços	00277	80.623,26
Total					85.623,26

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município